LEI MUNICIPAL Nº 1004, DE 28 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, Marlon Roberto Neuber: Faço saber que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por anulação parcial de dotação, em conformidade com os artigos 41, inciso I e art. 43, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 962, de 09 de dezembro de 2019 - LOA – 2020, conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

001 Departamento de Agricultura

0020.0608.0012.1040 Construção do Mercado Público Municipal

34490 Aplicações Diretas (630) FR 0300000.....R$ 1.047.000,00

Total da Anulação.....R$ 1.047.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

001 Departamento de Turismo

0023.0695.0006.1018 Construção e Ampliação de Estrutura Turística

34490 Aplicações Diretas (706) FR 0300000.....R$ 108.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

001 Departamento de Turismo

0023.0695.0006.2051 Manutenção do Departamento de Turismo

33390 Aplicações Diretas (720) FR 0300000.....R$ 84.000,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

003 Departamento de Cultura

0013.0392.0008.2067 Manutenção do Departamento de Cultura

34490 Aplicações Diretas (722) FR 0300000.....R$ 37.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3166/2020 pag. 597/597 em 09/06/2020

001 Diretoria da Fazenda
0004.0122.0003.2253 Encargos e Amortização da Dívida
33290 Aplicações diretas (707) FR 0300000.....R$ 50.000,00
34690 Aplicações diretas (708) FR 0300000.....R$ 100.000,00

19 SECRETARIA DA FAZENDA
001 Diretoria da Fazenda
0004.0122.0003.2018 Manutenção do Departamento de Finanças
34490 Aplicações Diretas (717) FR 0300000.....R$ 5.000,00
33390 Aplicações Diretas (627) FR 0300000.....R$ 5.000,00

04 Procuradoria Jurídica
001 Departamento Jurídico
0002.0061.0017.2012 Manutenção da Procuradoria Jurídica
33390 Aplicações Diretas (723) FR 0300000.....R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
33390 Aplicações Diretas (727) FR 030000.....R$ 324.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 Departamento de Serviços Públicos
0015.0452.0009.2078 Manutenção do Departamento de Serviços Públicos
33390 Aplicações Diretas (622) FR 0300000.....R$ 324.000,00
Total das suplementações.....R$ 1.047.000,00

Itapoá, 28 de maio de 2020.

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LMO nº 1004_2020 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação.

Este texto não substitui o publicado no DOM/SC edição 3166/2020 pag. 597/597 em 09/06/2020